

Cópia do auto de expropriação de parte d'um
grand sitio, na rua da Mochoa desta cidade,
pertencente a João Marcellino de Mesquita Bi-
mentel.

No anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos setenta e cinco, aos
vinte e um dias do mez d'Agosto, nesta cidade
d'Angra do Heroismo, e Administração do Con-
celho, presente o respectivo Administrador o Il-
lusterrimo Luiz Antonio Pereira, comparece-
ram como partes contratantes, justas e contrati-
das, o Excellentissimo Vice Presidente da Camara
Municipal desta cidade Victor de Bettencourt Vo-
concellos e Lemos, e o Illustrissimo João Marcellino
de Mesquita Bimentel, casado, proprietario, resi-
dente nesta mesma cidade, por si e como procura-
dor de sua consorte a Excellentissima Dona Ma-
ria Guithermia Bettencourt Mesquita, como fo-
zer pela procuração que fica archivada nesta
repartição. E logo pelo mesmo Excellentissimo Vi-
ce Presidente foi dito, que tendo a Camara de man-
dar alargar a rua da Rocha da freguesia da S. desta
cidade, tornou-se necessario, para utilidade publica,
expropriar-se parte d'um grand situado na mes-
ma rua, pertencente aos mesmos Illustrissimo João
Marcellino Mesquita Bimentel e sua Excellen-
tissima Consorte, que confronta pelo norte com casas
de João Luiz Borges Ferreira, nascente com dita rua, sul
e poente com quintas d'elle proprietario; e que por isto
havia accordado em lhes pagar a quantia de quatro-
centos mil reis pela expropriação da dita parte do
grand, a qual comprehende a extensão de treze
metros e setenta e cinco centímetros, e a largura
do lado do sul deus metros e setenta centímetros, for-
mando uma rua que vai finalizar no canto

canto da parte do norte da frente do mesmo grant; sendo o pagamento da indicada quantia de quatrocentos mil reis pela maneira seguinte; - cento e cinquenta mil reis no corrente anno economico, quando a Camara quizer fazer a obra projectada do alargamento da dita rua; - e duzentos e cinquenta mil reis no anno economico futuro, não fazendo a Camara despesa alguma com a demolicão e reedificacão do grant. Em seguida disse o sobredito proprietario Illustissimo João Maculino Musquita Bimentel, por si e como procurador de sua Excellentissima Consorte, que ambos accitavam pela referida expropriação da parte indicada do seu dito grant a mencionada quantia de quatrocentos mil reis. pela forma, e com as condições acima especificadas; e que por isso desde já cedia e passavam a mesma Camara Municipal desta cidade, representada neste acto pelo dito Excellentissimo Vice Presidente Victor de Botelho Coutinho Vasconcellos e Lemos, o dominio e posse do terreno da mencionada parte do grant acima descrito e confrontado, tanto ^{+quanto} o Direito lhos permittir. E por se feita amigavelmente esta cediação e transpasse, mandou o dito Administrador do Concelho, lavrar o presente auto na conformidade do artigo 1.º da lei de vinte e tres de julho de mil oitocentos e cinquenta, para servir de titulo a' mesma Camara Municipal; sendo testemunhas presentes Alexandrino José Maria Correia, casado, e Domingos Moniz d' Oliveira, solteiro, moradores nesta cidade. Amannenses desta Administracão do Concelho; e assignam os referidos Administrador, Excellentissimo Vice Presidente da Camara, e Illustissimo João Maculino Musquita Bimentel por si e como procurador de sua Excellentissima Consorte, e ditas testemunhas presentes, todos perante mim e comi-

comigo e Nemesio Augusto Damasco da Silva,
Escrivão da Administração do Concelho, que o ouvi.=
Pareira.= Vital de Bettencourt Vasconcellos e Lemos.=
João Marcelino de Mesquita.= Alexandrino Jo-
si Maria Correia.= Domingos Moniz d'
Alveira.= Nemesio Augusto Damasco da Silva.

Está conforme, e só leva a entrelinha que
diz-quanto. Secretaria da Administração
do Concelho d'Alfama do Heroísmo, 24 d'ago-
sto de 1875.

O Escrivão da Adm.^{ção}

Nunes Augusto Soares da Silva